PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º **6.0*0.75*-9*, e a empresa **IRACI DE ANDRADE ME**, com sede na Avenida Nereu Ramos, 75, Centro, na cidade de Chapecó/SC, 89.812-310, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 11.758.765/0001-01, neste ato representada pela Sra. **IRACI DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.4**.50* e inscrita no CPF-MF sob o nº *78.8**.*29-*0, celebram entre si o presente o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 52/2021, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 56/2021, instaurado através do Edital de Tomada de Preços nº 06/2021, homologado no dia 28/10/2021, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Terceira), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação;

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 52/2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 o Contrato Administrativo nº 52/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES

3.1 - Em virtude da prorrogação da vigência contratual, ficam renovados também os itens e valores, sendo o valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para cada hora de serviço prestado, sendo estimado 240 horas para o período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4,1 - Permanecem em vigor e sem alterações as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 52/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 23 de dezembro de 2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.01.02 07:27:34 -03'00'

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

IRACI DE ANDRADE ME
IRACI DE ANDRADE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Assinado de forma digital por KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Dados: 2025.01.02 07:27:45 -03'00'

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI
CPF: *.642.*-22

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERICA TEDESCO
Data: 02/01/2025 08:49:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERICA TEDESCO
CPF: 120.***.179-**